



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.113/89

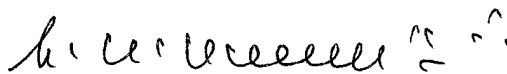
Autoriza assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares, neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular-Pró-Habitação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 25 de abril de 1989

  
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal